

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 179/2014

LEI Nº 179/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PARA O EXERCÍCIO DE 2014

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Sebastião do Uatumã, no Estado do Amazonas, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 152 de 04 de setembro de 2012, o reajuste de 8% (oito por cento) em seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2014, vigorando os seguintes valores nominais:

- I - Subsídio do Prefeito R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
- II - Subsídio do Vice-Prefeito R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
- III - Subsídio do Secretário R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

São Sebastião do Uatumã, 18 de fevereiro de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 18/02/2014.

Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:DD0C6162

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14/03/2014. Edição 1056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>